

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho

001826.2025

Recurso

03304

Tipo do Empenho

Ordinário

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Dotação 10.302.0010.2.035.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Conta 03034

Desdobramento 4490521200 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Conta 03088

Fonte de Recursos 03304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde

Credor 04455 LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Endereço AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON 1295 CENTRO

CNPJ/CPF 96.418.264/0452-30

Fone

Cidade PÉROLA

Licitação

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

Vencimento

Dispensa por Lim

19.03.25

18.04.25

Valor Orçado

34.263,82

Saldo Anterior

34.263,82

Valor do Empenho

557,50

Saldo Atual

33.706,32

Item
01Quant.
1

Especificação

REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA
DE LAVAR ROUPAS MUELLER 10KG PARA
O SETOR DE LIMPEZA DO HOSPITAL
MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Valor Unitário

557,5000

Valor Total

557,50

LIQUIDADO

Banco Credor

1

3168-2

00205064-1

VALOR LIQUIDO

557,50

Declaramos que os ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Data ____/____/____

Encarregado do Serviço

Assinatura:

nome:

Ordenador da Despesa

Data ____/____/____ cargo

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR 064907/O-6

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO: HOSPITAL MUNICIPAL DE PÉROLA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Atualmente o setor de limpeza do Hospital Municipal não dispõe de equipamento citado acima, a compra se faz necessário por se tratar de um equipamento que melhorará a qualidade do serviço de limpeza prestado aos pacientes do Hospital Municipal. A contratação direta tem supedâneo no Decreto Municipal Nº 037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024 ART 3º inciso VIII c/c art 5º § 1.

Carlos Eduardo da Silva Poliszuk
Diretor do Dep. de Administração Hospitalar
Portaria Nº 147/2023

Assinatura do Requerente (CARIMBO)